

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

SUPERINTENDENTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS

VISTO

# CONSULTA TÉCNICA 18/2017 - SAT

### **ASSUNTO**

EXIGÊNCIA DE BRIGADA DE INCÊNDIO NOS PROCESSOS SIMPLIFICADOS

# LEGISLAÇÃO REFERENTE

LEI ESTADUAL Nº 7.456/2013

DECRETO Nº 55.175/2017

IT GERAL PROVISÓRIA

IT 40/2014 CBMAL.

### **DOCUMENTO:**

### 1. CONSULTA EFETUADA:

Em atendimento a Solicitação S/N, datada de 05 de Junho de 2017, apresentada pelo Sr. Nicolas Siqueira Marinho, CNPJ 10.171.473/0010-04 e 10.171.473/0039-88, representando a empresa FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL, com PSCIP nº 7325 e 7401, o qual questiona a cobrança de brigada de incêndio para Processos Simplificados.

### 2. RESPOSTA:

Considerando que a IT Geral Provisória estabelece as exigências mínimas sobre os preventivos para as edificações obrigadas a possuírem Projeto Técnico, conforme Anexo A, tabela 4 - para edificações de área igual ou inferior 750m² ou altura igual ou inferior a 12m:

- Observa-se que a brigada de incêndio é exigida apenas para edificações do grupo F com capacidade de público superior a 100 pessoas.

Alle Norton



### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

#### **TABELA 4**

Medidas de Segurança Contra Incêndio	A, D, E e G	В	С				H		
				F2, F3, F4, F6, F7 e F8	F1 e F5	F9 e F10	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5	leJ
Controle de Materiais de Acabamento	-	×	-	Х	Х	-	-	-	Х
Saídas de Emergência	×	×	×	Х	×	X	X	X	X
lluminação de Emergência	X	X <sup>1</sup>	×	Х	×	Х	Х	Х	X
Sinalização de Emergência	X	X	×	Х	×	X	X	Х	Х
Extintores	×	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incéndio		+	-	X²	$X^2$	$\chi^2$	-	-	-
Detecção de Incéndio	-		-	χ²			-	-	-
Gas Canalizado	X3	Х3	Х3	χ²	χı	Х3	X3	X3	

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços:
- 2 Exigido para lotação superior a 100 (cem) pessoas.
- 3 Permite-se o uso de até 3 recipientes de 30 litros (13 Kg) de GLP, em cozinhas ou assemelhados, localizadas no pavimento térreo das edificações, para cocção de alimentos.

### NOTAS GERAIS:

- a Para o Grupo M (especiais) ver tabelas especificas;
- b Para a Divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distáncia.
   Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares.
- c As Divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante Comissão Técnica;
- d As instalações eletricas, SPDA e gás canalizado devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- e Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Brasileiras;
- f Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 5J.

Considerando que a IT 40/2014 Processo Simplificado estabelece a exigência brigada de incêndio em seu item 7.7.

All Massey



## ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

## 7.7 Treinamento dos funcionários (Brigada de Incêndio)

Todas as edificações deverão possuir funcionários treinados com conhecimentos básicos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros. A quantidade de funcionários treinados (brigadistas) deverá ser conforme a tabela 5.

Tabela 5: Relação da quantidade de brigadistas.

Quantidade total de funcionários	Quantidade de brigadistas				
Até 04 (quatro)	02 (dois)				
Até 06 (seis)	03 (três)				
Até 08 (oito)	04 (quatro)				
Acima de 08 (oito)	04 (quatro) + 1 (um) brigadista para cada grupo de 20 funcionários				

Exemplo para 16 funcionários:

Número de brigadistas acrescidos = (16 - 8) / 20 = 0.2 = 1 (um) brigadista. Total de brigadistas = 04 + 01 = 05 brigadistas

### Nota:

- 1 O treinamento dos funcionários (brigadistas) deverá ser realizado observando as recomendações de Instrução Técnica específica.
- 2 Os certificados de treinamento dos funcionários poderão ser requisitados pelo CBMAL a qualquer tempo.

Observando-se a incoerência entre as instruções técnicas acima citadas no que se refere ao preventivo brigada de incêndio, o CBMAL, estabelece para a exigência deste preventivo no Processo Simplificado que seja observado pela tabela 4 do anexo A da IT Geral Provisória.

O CBMAL orienta que os responsáveis pelo uso, das edificações isentas do preventivo brigada de incêndio, deverão treinar seus funcionários em conhecimentos básicos para atuar na prevenção de incêndio, na utilização dos extintores, e no abandono do local.



## ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Maceió - AL, 04 de outubro de 2017.

KELTON RODRIGO VITÓRIO DE FÁRIAS – MAJ BM

AILTON BARBOSA TRINDADE - CAP BM

GÊNESIS FAGNER DANTAS GÓES – 1° TEN BM

After 1